

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2021, terça-feira, 27 de janeiro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – Publica EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 73/2025** cujo objeto é: “Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes em atendimento aos servidores da Vigilância em Saúde, referente a resolução Nº 9435 de 08/04/2024, e para servidoras servidores da Atenção Primária a Saúde (referente a resolução SES/MG Nº 5523) e Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF (referente a resolução SES/MG Nº 8641)”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA das ARPs e no Pregão Eletrônico nº 73/2025”. **Vigência: 12 meses a partir da publicação.**

ARP nº 02/2026 - AR3 SPORTS LTDA – lotes 1, 2, 3 e 4 sob o valor total de R\$ 80.884,32 (Oitenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); O inteiro teor desta ata encontra-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 27/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Concorrência Eletrônica n.º 03/2025 – Homologado o processo licitatório em 26/01/2026, autorizando a “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pintura na Capela Sagrada Família – Engenho Seco, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra” e adjudicado o objeto a favor da licitante **MINAS SUSTENTAVEL CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 37.039.547/0001-00 – Vencedora – item único, sob o valor total de R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais). Sarzedo/MG, 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025.PARTES: MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E ORGANIZAÇÃO JIU-JITSU E ARTES MARCIAIS PARA TODOS – OJJAMPS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIOEDUCATIVAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.821/2025. VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026. ALTERAÇÕES: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--



PORTARIA Nº 30/2026

**“EXONERA DO CARGO DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO, O SERVIDOR QUE
DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- I.** A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Gilberto de Miranda do Cargo de Direção e Assessoramento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 31/2026

**“EXONERA DO CARGO DE DIREÇÃO SUAS, A
SERVIDORA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- I.** A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Aline Pinheiro Rocha Pereira do Cargo de Direção SUAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS E ENTIDADES

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE SARZEDO

O Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, em conformidade com a Lei Municipal nº 671, de 27 de novembro de 2015, e seu Regimento Interno aprovado através da Resolução 01/2023 em 19 de abril de 2023, convoca a sociedade civil organizada e a comunidade para participar do Fórum de Escolha e Indicação dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de **inscrição, habilitação, eleição e posse dos membros da sociedade civil** que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Serão eleitos(as) os(as) seguintes representantes da sociedade civil, conforme Lei 671/2015, 05 representantes não governamentais:

- **01 (um) representante das entidades prestadoras de serviços na área de defesa ou atendimento e/ou das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;**
- **01 (um) representante das entidades que atuam com as pessoas com deficiência e/ou das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;**
- **01 (um) representante dos profissionais que atuam na área de defesa e atendimento às pessoas com deficiência;**
- **01 (um) representante das entidades e/ou organizações de assistência social;**
- **01 (um) representante de usuários da Política de atendimento da Pessoa com Deficiência.**



Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

2.1. Cada representante terá 1 (um) suplente, igualmente eleito ou indicado conforme a categoria.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR E VOTAR OU INDICAR

3.1 Pessoas com deficiência

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo I.
2. Cópia de Identidade, CPF e comprovante de endereço.

3.2 Pessoas que representam legalmente a pessoa com deficiência

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo II.
2. Cópia de Identidade, CPF e comprovante de endereço da pessoa com deficiência.
3. Cópia de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante legal.
4. Cópia de tutela e curatela, em caso de não haver parentesco entre o representante e seu representado.

3.3 Profissionais que atuam na área de defesa e atendimento às pessoas com deficiência

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo III
2. Cópia da Identidade, CPF e comprovante de endereço
3. Cópia do registro profissional
4. Currículo comprovando a atuação na área da defesa e atendimento às pessoas com deficiência

3.4 Entidades Representativas da Pessoa com Deficiência em seus vários segmentos

1. Requerimento de Inscrição, formulário anexo III.
2. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório.
3. Cópia da ata de posse da atual Diretoria.
4. Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados à representatividade no Conselho e do presidente da organização.



Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

4. PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

- a) O processo será coordenado pelo Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e pelos conselheiros do biênio anterior, sendo eles: Jorge Rodrigues da Silva Júnior e Camilla Moreira Gilberti Neves, garantindo transparência, isonomia e ampla participação.
- b) A mesa eleitoral será composta por servidores designados pelo Departamento e pelos conselheiros acima designados, responsáveis por conduzir o processo e lavrar a ata.
- c) Os representantes das categorias descritas no item 3 serão escolhidos:
 - o **por voto direto e secreto** dos participantes habilitados e eleitores credenciados, quando houver disputa; ou
 - o **por aclamação**, quando houver apenas o número de candidatos correspondente ao número de vagas, ou quando houver consenso entre os participantes da Reunião ou Fórum.
- d) Cada participante habilitado terá **direito a 1 (um) voto** por categoria na qual esteja inscrito.
- e) O resultado final será **proclamado e registrado em ata**, assinada pela mesa eleitoral e pelos representantes presentes.
- f) A ata da assembleia divulgada no Diário Oficial do município, e após decorrido o prazo recursal, será encaminhada à Prefeita Municipal para nomeação dos membros titulares e suplentes, conforme previsto em decreto.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA OS ELEITORES

Poderão votar para a modalidade representante da sociedade civil, os cidadãos que estiverem devidamente credenciados junto ao Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades para esta finalidade. São requisitos para o credenciamento:

- a) Apresentação do documento de identificação com foto;
 - b) Idade mínima de 16 anos;
 - c) Comprovante de residência do município de Sarzedo atualizado em até 03 meses;
 - d) Preenchimento presencial do formulário de cadastro específico disponibilizado pelo Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades;
- **Período:** 02/02/2026 até às 13h do dia 25/02/2026;



Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- **Local:** Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, localizado na Rua Vicente Nunes Resende, nº 271, Centro, Sarzedo, **exclusivamente de forma presencial.**

Informamos que após o cadastro o eleitor credenciado receberá um recibo emitido exclusivamente pela Secretaria responsável pelo cadastro.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS

- **Período:** 02/02/2026 até às 13h do dia 25/02/2026;
- **Local:** através do e-mail institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br.

Ressalta-se que todos os e-mails com pedido de inscrição serão respondidos com o devido recibo. Caso o candidato não tenha recebido o recibo, entrar em contato com urgência através do número de WhatsApp do Departamento: 3199358-0224.

Ainda, que em caso de dúvidas os candidatos poderão solicitar informações através do telefone indicado acima ou pessoalmente na sede do Departamento, localizado no endereço Rua Vicente Nunes Resende, nº 271, Centro, Sarzedo/MG.

Documentos exigidos:

- Todos os documentos listados no tópico 3, de acordo com cada segmento.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

- **Data da análise:** de 26 de fevereiro de 2026
- **Divulgação da lista preliminar de habilitados:** de 26 de fevereiro de 2026, no Diário Eletrônico do município.

8. DOS RECURSOS

- **Prazo para interposição:** Até às 13h do dia 02/03/2026
- **Resultado dos recursos e lista definitiva dos habilitados:** 03/03/2026

Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br, constando o título RECURSOS.

9. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

- **Data da assembleia pública de eleição:** 10/03/2026
- **Local:** Sede do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, localizado na rua Vicente Nunes Resende, nº 271, Centro, Sarzedo/MG.

Rua Vicente Nunes Resende, nº271 – Bairro: Centro – Sarzedo/MG
Telefone: (31) 3577- 8916 – WhatsApp 319 9358-0224
cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- **Horário:** 10h.
- A assembleia será aberta à comunidade e presidida pelo Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades.
- A votação será por aclamação ou voto direto entre os presentes habilitados.
- O resultado preliminar será divulgado na mesma data.
- O recurso em face do resultado preliminar poderá ser encaminhado até às 13h do dia 11/03/2026 para o e-mail direitoshumanos@sarzedo.mg.gov.br.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **Data:** 12/03/2026
- **Meios:** Diário Oficial do Município.

11. POSSE DOS CONSELHEIROS

- **Data da posse oficial:** 20/03/2026.
- **O local e horário da posse dos conselheiros serão informados posteriormente.**

11.1 Os conselheiros tomarão posse para mandato de 2 anos (2026–2028), com possibilidade de recondução, conforme previsão na Legislação Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A participação no Fórum é requisito essencial para assegurar a representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- O exercício da função é considerado de relevante interesse público e por isso não será remunerada.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, em conjunto com a comissão organizadora do Fórum.
- Informações adicionais poderão ser obtidas na Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, pelo telefone **31 99358-0224 (somente WhatsApp)** ou pelo e-mail cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br.

Período de inscrições	02/02/2026 até às 13h do dia 25/02/2026
------------------------------	---



Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Divulgação do resultado preliminar das inscrições	26/02/2026 (no Diário Eletrônico)
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar das inscrições	Até às 13h do dia 02/03/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	03/03/2026
Data da Assembleia Pública de Eleição	10/03/2026 às 10h
Divulgação do resultado preliminar da assembleia	Mesma data da assembleia
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da assembleia	Até às 13h do dia 11/03/2026
Resultado definitivo da assembleia	12/03/2026
Data da posse oficial dos conselheiros	20/12/2026

Sarzedo, 27 de janeiro de 2026.

JOYCE CARVALHO OLIVEIRA

Coordenadora do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades